



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em _____

REQUERIMENTO N.º:

INFORMAR SOBRE FEIRA DE ARTESANATO NA PÇA. CEL. FERNANDO PRESTES

CONSIDERANDO que, o Decreto n. 18.811/2011 atribui ao Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba a responsabilidade pela gestão da Feira de Artesanato de Sorocaba, em especial no tocante a organização e sua localização;

CONSIDERANDO que, a Lei n. 801/1961 veda expressamente a instalação de barracas na Pça Cel Fernando Prestes, qualquer que seja seu objetivo, é notório e claro que há um aparente desrespeito a legislação em vigor ao autorizar a realização de feira nesta praça;

CONSIDERANDO que, o desrespeito legal é passível de denúncia junto ao Ministério Público para consequente responsabilização dos agentes diretamente relacionados, isto posto, é que:

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando:

- 1) Por que houve autorização para realização de feira na Pça. Cel Fernando Prestes, mesmo com dispositivo legal que proíbe?
- 2) Desde quando há feira na Pça. Cel Fernando Prestes autorizada pelo Fundo Social de Solidariedade?



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3) Há processo que regulamenta a referida feira na praça?
- 4) Caso positivo, solicito cópia?

Por fim, REQUEIRO, envio de cópia na íntegra do Processo que autoriza a realização de feira na Pça. Cel Fernando Prestes.

Sala das sessões, 04 de dezembro de 2018.

HUDSON PESSINI
Vereador